

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA				CNPJ: 47.795.448/0001-02	
Endereço PRAÇA DR. JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA Nº 44 - CENTRO					
Cidade FARTURA	UF SP	CEP 18870-013	DDD/Telefone 14-33821100	EMAIL santacasafartura@uol.com.br	
Banco BANCO DO BRASIL		Agência 2055-9	Conta Corrente 14186-0	Praça de Pagamento FARTURA	
Nome do Responsável ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO				CPF 101.608.958-98	
C.I / Órgão Expedidor 16.742.037-9 SSP/SP		Cargo PRESIDENTE		Função ADMINISTRADOR	Matrícula
Endereço RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI Nº 133- CENTRO - FARTURA/SP					CEP 18.870-003
Nome do Responsável pelo Projeto: ANDREIA LUCIMARA DE OLIVEIRA					CPF: 144.322.258-58
RG/Órgão Exp.: 18.913.586-4 SSP/SP		Cargo: Contadora		e-mail: santacasafartura@uol.com.br	
Endereço Residencial (completo) RUA ESTANISLAU ALVES DA SILVA, 132 Bairro Colina Verde - Fartura/SP				CEP: 18.870-610	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto - CONVÊNIO	Período de Execução	
	Início Data da assinatura	Término 31/12/2021
Identificação do Objeto - - atendimentos prestados na área da Saúde em Exames de Análises Clínicas		
Justificativa da Proposição - Melhorar os atendimentos à população do município, incluindo a realização de exames de análises Clínicas, buscando resolutividade nos casos.		

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Nº DE Leitos	20
Caracterização	Média Complexidade
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio.
Clinicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia, colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

4 - DA EXPERTISE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura, atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos favorecidos.

A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI - Bauru.

A Santa Casa realizou no exercício de 2020: **Produção Ambulatorial:** Procedimentos com finalidade diagnóstica: 23.213 ano; 1.934 mês - Procedimentos clínicos: 55.449 ano; 4.620 mês - (Procedimentos cirúrgicos: 3.850 ano; 320 mês - Total de produção Ambulatorial: 82.512 ano; 6.876 mês - **Produção Hospitalar:** Procedimentos clínicos: 866 ano; 72 mês - Procedimentos cirúrgicos: 122 ano; 10 mês - Total da Produção hospitalar: 988 ano; 82 mês- Total Ambulatorial e Hospitalar: 83.500 ano; 6.958 mês. Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e esta pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização do Pronto Socorro, nos atendimentos das urgências/emergências, exames, internações, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.

Este instrumento tem por finalidade cooperação mútua entre a Entidade e a Coordenadoria Municipal da Saúde, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços propostos com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na sua maioria pelo SUS. Observando ainda a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

5 - DO OBJETO

5.1 Prestações de serviços observada na sistemática de referência e contra referência das Urgências / Emergências, por um período de 03 meses, correspondendo aos meses de setembro a Dezembro de 2021, demanda referenciada.

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços /atendimentos:

- Realização de exames de análises clínicas

6 - METAS

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura, deverá realizar no período contratado, aproximadamente 11.235 atendimentos conforme tabela:

AREA DE ATENDIMENTO	Nº ATEND. MENSAL	Nº ATEND. ANUAL
Exames de Análises Clínicas	3.745	11.235
Total	3.745	11.235

6.1 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Serviço	Número de atendimento mensal	Número de Atendimento no período contratado
Exames de Análises Clínicas	3.745	11.235

6.2 DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Será apresentado mensalmente junto ao setor de Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Fartura, o Relatório de Atividades constando a quantidade de atendimentos realizados, o referido relatório será acompanhado da relação contendo nome dos pacientes e data dos atendimentos, e também será apresentado o Relatório da Coordenadoria da Saúde, com a apresentação dos SADTs.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

7 - DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem.

As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

7.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Considerando o apoio financeiro à Entidade com vistas a dar continuidade aos serviços prestados por médicos no Pronto Socorro, a assistência oferecida ao paciente em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como as terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar de acordo com a pactuação entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde.

No processo de hospitalização estão incluídos:-

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo de tratamento e ou fase de recuperação,
- Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação,
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante a internação,
- Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral,
- Assistência por equipe médica durante todo o tratamento,
- Utilização do Centro Cirúrgico, e respectivos procedimentos de anestesia,
- Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas interna do hospital.

7.2 ATENDIMENTO A URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

Serão considerados atendimentos de Urgência/Emergência aqueles que não programados com pré agendamento, pessoas que procuram o hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas;

Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será o paciente registrado como atendimento hospitalar;

Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas, e não ocorrer internação, é considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar,

7.3 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

Os exames serão realizados mediante a apresentação da guia SADT fornecida e devidamente autorizada pelo serviço de agendamento das Unidades Municipais (ESFs e UBS). Da mesma forma que a SADT deverá retornar à Unidade Básica de Saúde para conferência com o sistema.

7.4 DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na Santa Casa de Misericórdia de Fartura, em regime CLT e ou contrato com empresa de prestação de serviços, e ou profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais ou administrativos.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto Subvenção, atendendo as normas brasileiras de contabilidade,

Será efetuado a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

A prestação de contas deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde dentro de 30 dias contados após a data de encerramento mensal dos serviços prestados,

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do CMS.

8 - DAS ATIVIDADES

Compromete-se a Entidade em oferecer como apoio aos serviços, toda estrutura administrativa disponível, conforme cronograma abaixo.

ATIVIDADE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Prestação de ser. Pronto Socorro	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	X
Prestação de serviços Internação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Cirurgias	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x
Prestação de serviço SND	x	x	x	x	x	X	x	x	x	X	x	X
CCIH	X	X	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X
Prest. serv. Diagnostico por imagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pres. Serv. Laborat. Análises clínicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prest. serv. enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hotelaria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de lavanderia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de limpeza e higiene	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Faturamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Esterilização de Materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manut.de equipamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manut de máquinas e móveis	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Manut. Predial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gases medicinais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação final												x

9 - DA PROPOSTA

A proposta para se firmar Convênio com o Município de Fartura, por meio de sua Secretaria de Saúde, encontra-se a alocação de recursos orçamentários e financeiros disponibilizados pelo Conveniente para tal, ora estimados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente ao período de setembro a dezembro/2021.

Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

- 1 - Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviços,
- 2 - A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Conveniente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

10 - DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A - O Convênio de prestação de serviços médicos ora propostos contemplará os serviços discriminados neste Plano de Trabalho, segmentados em um projeto distinto. Visando melhorar estimativa orçamentária, acompanhamento, transposição e mensuração dos recursos neles aplicados, sendo a seguinte estimativa de alocação de recursos financeiros.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email santacasafartura@uol.com.br

Especificação	Valor mensal R\$
Os recursos provenientes da Prefeitura Municipal de Fartura, para esta ação, serão aplicados nas despesas referentes a realização dos exames de análises clínicas, visando aquisição de materiais de consumo e o custeio dos serviços profissionais executados pelas equipes médicas e de apoio.	Período de setembro a dezembro/2021 R\$ 60.000,00

B - O custo total dos atendimentos incluindo as despesas administrativas, rateadas por absorção em cada centro de custo específico e investimento a serem agregados de forma proporcional é assim estimado:

ATIVIDADES	CUSTO R\$-	PESO PERCENTUAL
Realização de exames de análises clínicas	R\$ 60.000,00	100%

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (R\$)

a) Pessoal e encargos:

Função	Situação	Qdade	Salário	Salário total mensal	Salário total anual
Folha de pagamento	Mensal	01	2.800,00	2.800,00	8.400,00
Total Geral				2.800,00	8.400,00

b) Material de Consumo:

Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Custo unitário	Custo total
Material de consumo (kits exames, impressos, sulfite, tonners)	Mensal	7.200,00	21.600,00
Total Geral		7.200,00	21.600,00

c) Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica):

Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Custo unitário	Custo total
Serviços de terceiros (biomédico - laboratório terceirizado - aluguel de equipamentos)	Mensal	10.000,00	30.000,00
Total Geral		10.000,00	30.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Total de 03 meses = R\$ 60.000,00

Os recursos destinados a Entidade serão repassados conforme a realização dos exames, através da conferência das guias de SADTs pela Unidade Básica de Saúde.

O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO E OU ALTERADO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO SEM, CONTUDO, MODIFICAR O SEU OBJETO.

Fartura - 02 de setembro de 2021.

Andréia Lucimara de Oliveira
Responsável pelo Projeto

Roberto Gregório do Prado
Santa Casa de Misericórdia de Fartura

DM

LUIS RENAN DE OLIVEIRA
Coordenador Municipal de Saúde
CPF 354.986.178-03